

## ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ABERTURA DE PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DE INDÚSTRIAS, IMPORTADORAS, EXPORTADORAS E DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

1. Requerimento Padrão (ANEXO XII) dirigido ao órgão de Vigilância Sanitária, assinado pelo Responsável Legal e pelo Responsável Técnico;
2. Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, contemplando o CNAE pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com a atividade pleiteada;
3. Comprovante de responsabilidade técnica pelo estabelecimento, emitido pelo Conselho Regional do Responsável Técnico, atualizado para o ano em curso;
4. Guia para pagamento de taxa de Serviços de Saúde Pública e comprovante de pagamento do valor correspondente ao ano em exercício;
5. Cópia do Alvará Sanitário do ano anterior;
6. Caso tenha ocorrido alguma alteração no projeto arquitetônico original aprovado, apresentar cópia do parecer conclusivo relativo à aprovação da alteração emitido pela VISA competente, tratando-se de indústrias e importadores.